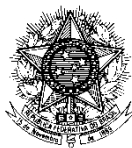


PARECER HOMOLOGADO

Despacho do Ministro, publicado no D.O.U. de 19/8/2016, Seção 1, Pág. 17.

Portaria nº 936, publicada no D.O.U. de 19/8/2016, Seção 1, Pág. 16.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADA: Sociedade Educacional Santa Rita Ltda.		UF: RS
ASSUNTO: Credenciamento como Centro Universitário por transformação da Faculdade da Serra Gaúcha, com sede no Município de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.		
RELATOR: Joaquim José Soares Neto		
e-MEC Nº: 201304582		
PARECER CNE/CES Nº: 54/2016	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 28/1/2016

I – RELATÓRIO

O presente processo, de número 201304582, trata do Credenciamento de Centro Universitário por transformação da Faculdade da Serra Gaúcha, mantida pela Sociedade Educacional Santa Rita Ltda.

Transcrevo a seguir partes do Parecer Final da SERES retirado do sistema e-MEC.

Em 5 de abril de 2013, foi protocolado no Sistema e-MEC o processo nº 201304582, solicitando o credenciamento como Centro Universitário por transformação da Faculdade da Serra Gaúcha, mantida pela Sociedade Educacional Santa Rita Ltda., inscrita no CNPJ 91.109.660/0001-60.

A Faculdade da Serra Gaúcha está situada na Rua Os Dezoitos do Forte, nº 2.366, bairro São Pelegrino, no Município de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul. O credenciamento da Faculdade da Serra Gaúcha ocorreu pela Portaria MEC n.º 1.767, de 16/12/1999, publicada no DOU de 17/12/1999, e seu recredenciamento se deu pela Portaria MEC nº 506 de 12/6/2013, publicada no DOU de 13/6/2013.

A instituição possui IGC 3 (2013) e Conceito Institucional (CI) 4, e de acordo com o cadastro e-MEC, oferece atualmente os seguintes cursos:

Cursos de graduação oferecidos pela Faculdade da Serra Gaúcha com seus respectivos atos autorizativos e conceitos.

<i>Cursos</i>	<i>Atos</i>	<i>Finalidade</i>	<i>Conceito</i>
<i>Administração</i>	<i>Port. 617 de 21/11/13</i>	<i>Renov. Rec.</i>	<i>CPC 3 – CC -</i>
<i>Arquitetura e Urbanismo</i>	<i>Port. 615 de 30/10/2014</i>	<i>Rec.</i>	<i>CPC -- CC 4</i>
<i>Biomedicina</i>	<i>Port. 820 de 30/12/2014</i>	<i>Renov. Rec.</i>	<i>CPC 3 – CC 3</i>
<i>Ciências Contábeis</i>	<i>Port. 703, de 18/12/2013</i>	<i>Renov. Rec.</i>	<i>CPC 3 - CC 4</i>
<i>Design</i>	<i>Port. 703, de 18/12/2013</i>	<i>Renov. Rec.</i>	<i>CPC 3 – CC4</i>
<i>Direito</i>	<i>Port. 653 de 07/05/2009</i>	<i>Rec.</i>	<i>CPC 3 – CC 4</i>
<i>Educação Física, lic.</i>	<i>Port. 286 de 21/12/2012</i>	<i>Renov. Rec.</i>	<i>CPC 3 – CC 3</i>
<i>Educação Física, bach..</i>	<i>Port. 820 de 30/12/2014</i>	<i>Renov. Rec.</i>	<i>CPC 3 – CC 3</i>
<i>Enfermagem</i>	<i>Port. 618 de 30/10/2014</i>	<i>Rec.</i>	<i>CPC SC – CC 3</i>
<i>Engenharia Ambiental</i>	<i>Port. 406 de 30/08/2013</i>	<i>Aut.</i>	<i>CPC - - CC -</i>
<i>Engenharia Civil</i>	<i>Port. 441 de 31/07/2014</i>	<i>Rec.</i>	<i>CPC -- CC 3</i>
<i>Engenharia de Computação</i>	<i>Port. 584 de 17/08/2015</i>	<i>Aut.</i>	<i>CPC -- CC 4</i>
<i>Engenharia de Produção</i>	<i>Port. 1749 de 11/12/2009</i>	<i>Aut.</i>	<i>CPC -- CC 4</i>
<i>Engenharia Elétrica</i>	<i>Port. 489 de 26/06/2015</i>	<i>Aut.</i>	<i>CPC - - CC 4</i>
<i>Engenharia Mecânica</i>	<i>Port. 405 de 30/08/2013</i>	<i>Aut.</i>	<i>CPC - - CC 4</i>

<i>Fisioterapia</i>	<i>Port. 820 de 30/12/2014</i>	<i>Renov. Rec.</i>	<i>CPC 3– CC 4</i>
<i>Nutrição</i>	<i>Port. 253 de 07/07/2011</i>	<i>Aut.</i>	<i>CPC – – CC 4</i>
<i>Odontologia</i>	<i>Port. 276 de 20/07/2011</i>	<i>Aut.</i>	<i>CPC – – CC 4</i>
<i>Psicologia</i>	<i>Port. 703 de 18/12/2013</i>	<i>Renov. Rec.</i>	<i>CPC 4 – CC 5</i>
<i>Terapia Ocupacional</i>	<i>Port. 495 de 29/06/2015</i>	<i>Rec.</i>	<i>CPC – – CC 3</i>

Fonte: Cadastro e-MEC, consultado em 24/09/2015.

Segundo informação retirada do cadastro e-MEC a Faculdade da Serra Gaúcha oferta 20 (vinte) cursos de graduação nas áreas de negócios, saúde, educação, direito, design e engenharias. Oferece também cursos de pós-graduação e Extensão em diversos campos do conhecimento. Conta com 331 docentes e 5.871 alunos.

Sobre o crescimento da Instituição a Comissão informou que: “Em sua trajetória pode-se observar processos de melhoria na infraestrutura e na gestão de pessoas com um crescimento linear e consistente do número de alunos de graduação, de professores e de pessoal técnico, além do investimento em atividades de pesquisa e extensão.”

Há um programa para intercâmbio de estudantes com instituições de diversos países, com convênios e acordos de cooperação firmados.

A IES possui uma política de capacitação docente e política de apoio ao discente.

São desenvolvidos na Extensão 13 Programas e 36 projetos contínuos, e na Pesquisa são 22 projetos em 8 linhas de pesquisa e prestação de serviço.

A Instituição não oferta cursos de pós-graduação “stricto sensu”. Há previsão de implantação de dois cursos em 2017: Desenvolvimento Regional, Educação e Saúde e Direito e Desenvolvimento Social.

Tramitam no sistema e-MEC os seguintes processos de interesse da Faculdade da Serra Gaúcha:

Consulta realizada em 28/09/2015.

201505191 – Autorização – Fotografia, tecnol. - fase: Despacho Saneador;

201505249 – Autorização – Ciências Biológicas, bach. – fase: Despacho Saneador;

201505250 – Autorização – Comércio Exterior – fase: Despacho Saneador;

201505251 – Autorização – Ciências Biológicas, lic. – fase: Despacho Saneador;

201505252 – Autorização – Processos Gerenciais, tecnol. – fase: Despacho Saneador;

201504027 – Renov. de Reconhecimento – Enfermagem – fase: Despacho Saneador;

201418165 - Aditamento - Unificação de Mantidas – fase: Despacho Saneador;

201405437 – Reconhecimento – Nutrição – fase: Parecer Final;

201358087 – Reconhecimento – Odontologia – fase: Parecer Final;

201353465 – Autorização - Engenharia Biomédica – fase: CTAA – Recurso;

201353468 – Autorização -Engenharia de Transportes – fase: CTAA – Recurso;

201306316 – Reconhecimento – Engenharia de Produção – fase: Parecer Final;

201203483 – Renov. de Reconhecimento – Direito - CTAA – fase: Recurso.

201403199 - Credenciamento para a oferta de EAD – fase: Sec Manifestação;
201501739; 201501743 e 201501591 - Aditamento de Credenciamento de Pólo
de Apoio Presencial – fase: Despacho Saneador;

Autorizações EAD:

201405134 – Aut. EAD Pedagogia – fase: Aguardando Avaliação de Pólos;

201403292 – Aut. EAD – Administração – Parecer Final;

CNDs: Consulta realizada em 25/09/2015:

Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida
Ativa da União, válida até 9 de janeiro de 2016;

Certificado de Regularidade do FGTS - A empresa identificada está
REGULAR perante o FGTS: Validade 15/09/2015 a 14/10/2015.

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, validade 22 de março de 2016.

Em conformidade com a Resolução nº 1 de 20/01/2010, o relatório de
avaliação institucional externa com vistas ao credenciamento da Faculdade da Serra
Gaúcha por transformação em Centro Universitário, foi utilizado para auxiliar a
verificação do cumprimento das exigências para obtenção do credenciamento como
Centro Universitário.

No despacho saneador do processo em tela, após atendimento à diligência,
consta a seguinte informação: “Finalizadas as análises técnicas dos documentos
apresentados pela Instituição interessada - Plano de Desenvolvimento Institucional -
PDI, Regimento e documentos fiscais, parafiscais, contábeis e ato constitutivo da
mantenedora, além da análise das diretrizes e condições fixadas pela Resolução
CNE/CES nº 1, de 20 de janeiro de 2010 - conclui-se que o presente Processo atende
satisfatoriamente às exigências de instrução processual estabelecidas para a fase de
análise documental pelo Decreto n. 5.773/2006, com as alterações introduzidas pelo
Decreto n. 6.303/2007, e a Portaria MEC n. 40/2007.”

AVALIAÇÃO IN LOCO

O processo em tela foi enviado ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas
Educaionais (INEP) onde foi nomeada comissão de avaliação in loco que realizou
visita no período de 7 a 11/04/2015, resultando no Relatório de nº 112909, com
Conceito Institucional (CI) 4.

A Comissão atribuiu à avaliação externa desta Instituição os conceitos
descritos no quadro abaixo:

Dimensões/Eixos	Conceitos
Dimensão 1 - Eixo 1 – Planejamento e Avaliação Institucional	4,6
Dimensão 2 - Eixo 2 - Desenvolvimento Institucional	4,0
Dimensão 3 - Eixo 3 - Políticas Acadêmicas	3,9
Dimensão 4 - Eixo 4 - Políticas de Gestão	4,0
Dimensão 5 - Eixo 5 - Infraestrutura Física	4,4
Conceito Final	4

O relato da comissão está coerente com os critérios de análise do instrumento
de avaliação do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educaionais Anísio
Teixeira – Inep, no tocante aos cinco eixos, os quais contemplam as dez dimensões
do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes). Cabe mencionar
as ponderações apontadas pelos especialistas em cada eixo:

Eixo 1 – Planejamento e Avaliação Institucional

O Eixo 1 do Instrumento de Avaliação considera a dimensão 8 exigida pela lei do SINAES. Inclui também um relato institucional no qual descreve e evidencia os principais elementos do processo avaliativo institucional interno e externo em relação ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), incluindo os relatórios elaborados pela Comissão Própria de Avaliação (CPA) do período que constituiu o objeto de avaliação.

Eixo 1 – Planejamento e Avaliação Institucional	
Itens	Conceitos
1.1 Evolução institucional a partir dos processos de Planejamento e Avaliação Institucional.	5
1.2 Projeto/processo de autoavaliação institucional.	5
1.3 Autoavaliação institucional: participação da comunidade acadêmica.	4
1.4 Autoavaliação institucional e avaliações externas: análise e divulgação dos resultados.	4
1.5 Elaboração do relatório de autoavaliação.	5

Conforme consta do Relatório de visita, a Faculdade da Serra Gaúcha apresentou um excelente resultado na análise desse Eixo. “A IES demonstrou estar realizando um bom trabalho no âmbito da autoavaliação, de forma continuada, divulgando e aplicando seus resultados para a melhoria dos processos e atendimento da comunidade acadêmica e externa.”

Eixo 2 - Desenvolvimento Institucional

Este Eixo, de acordo com Instrumento de Avaliação Externa do Inep, busca verificar a coerência existente entre o PDI e as ações institucionais nas diferentes vertentes de sua atuação acadêmica – ensino, pesquisa, extensão e gestão. Almeja, também, identificar os diferentes caminhos a percorrer pela IES no contexto de sua inserção social, bem como sua atuação face à inclusão e ao desenvolvimento econômico e social, tendo sempre como base a missão, os propósitos e as metas anunciadas no PDI.

Ele contempla Missão e Plano de Desenvolvimento Institucional e a Responsabilidade Social da Instituição, os quais, respectivamente, fazem referência às dimensões 1 e 3 do Sinaes.

Eixo 2 - Desenvolvimento Institucional	
Itens	Conceitos
2.1 Missão institucional, metas e objetivos do PDI.	4
2.2. Coerência entre o PDI e as atividades de ensino de graduação e de pós-graduação	4
2.3. Coerência entre o PDI e as práticas de extensão.	5
2.4 Coerência entre o PDI e as atividades de pesquisa/iniciação científica, tecnológica, artística e cultural.	4
2.5 Coerência entre o PDI e as ações institucionais no que se refere à diversidade, ao meio ambiente, à memória cultural, à produção artística e ao patrimônio cultural.	4
2.6 Coerência entre o PDI e as ações institucionais voltadas para o desenvolvimento econômico e social.	4
2.7. Coerência entre o PDI e ações de responsabilidade social: inclusão social.	4
2.8. Coerência entre o PDI e ações afirmativas de defesa e promoção dos direitos humanos e igualdade étnico-racial.	3
2.9 Internacionalização: coerência entre o PDI e as ações institucionais.	4

Da leitura do Relatório, verifica-se que a IES articulou de maneira suficiente a

missão institucional, as metas e os objetivos do PDI. (...) “pode-se considerar que a IES apresenta uma coerência muito boa entre o que está proposto no PDI e suas políticas e ações concretas para atender às necessidades e compromissos institucionais.”

Eixo 3 - Políticas Acadêmicas

O Eixo 3 trabalha as questões das políticas acadêmicas da Instituição. Enfatiza também a relação entre as políticas acadêmicas, a comunicação com a sociedade e o atendimento ao discente. Ele abrange as seguintes dimensões do Sinaes: 2 (Políticas para o Ensino, a Pesquisa e a Extensão), 4 (Comunicação com a Sociedade) e 9 (Políticas de Atendimento aos Discentes).

Eixo 3 - Políticas Acadêmicas	
Itens	Conceitos
3.1 Políticas de ensino e ações acadêmico-administrativas para os cursos de graduação.	4
3.2 Políticas de ensino e ações acadêmico-administrativas para os cursos de pós-graduação stricto sensu	3
3.3 Políticas de ensino e ações acadêmico-administrativas para os cursos de pós-graduação lato sensu	4
3.4 Políticas institucionais e ações acadêmico-administrativas para a pesquisa ou iniciação científica, tecnológica, artística e cultural.	4
3.5 Políticas institucionais e ações acadêmico-administrativas para a extensão	5
3.6 Políticas institucionais e ações de estímulo relacionadas à difusão das produções acadêmicas: científica, didático-pedagógica, tecnológica, artística e cultura.	4
3.7 Comunicação da IES com a comunidade externa	3
3.8 Comunicação da IES com a comunidade interna.	4
3.9 Programas de atendimento aos estudantes.	4
3.10 Programas de apoio à realização de eventos internos, externos e à produção discente.	4
3.11 Política e ações de acompanhamento dos egressos.	4
3.12 Atuação dos egressos da IES no ambiente socioeconômico.	4
3.13 Inovação tecnológica e propriedade intelectual: coerência entre o PDI e as ações institucionais	NSA

Os especialistas do Inep atribuíram, a este Eixo, menção “3.9”, destaque para a atuação dos NDEs na constante atualização dos PPCs. O sistema de empréstimos de livros é bastante intenso, há um estímulo por parte da Instituição para a retirada de livros. A Monitoria está consolidada. Existe ações suficientemente implantadas de qualificação de seus docentes. A Comissão informou que: “As Políticas Acadêmicas vigentes atendem de forma muito mais que satisfatória às demandas do ensino, da extensão e da pesquisa, incluindo a comunidade externa, com destaque para as atividades de extensão, programas de atendimento aos estudantes e inserção dos estudantes no ambiente socioeconômico.”

Eixo 4 - Políticas de Gestão

O Eixo quatro compreende as dimensões 5 (Políticas de Pessoal), 6 (Organização e Gestão da Instituição) e 10 (Sustentabilidade Financeira) do Sinaes. Ele tem como finalidade verificar o desenvolvimento das políticas voltadas para o corpo de pessoal e da organização, bem como da gestão institucional. Abrange, também, elementos de planejamento e sustentabilidade financeira da IES para garantir o seu pleno desenvolvimento de forma sustentável.

Eixo 4 - Políticas de Gestão

Itens	Conceitos
4.1 Política de formação e capacitação docente	4
4.2 Política de formação e capacitação do corpo técnico-administrativo	3
4.3 Gestão institucional.	5
4.4 Sistema de registro acadêmico	4
4.5 Sustentabilidade financeira.	4
4.6 Relação entre o planejamento financeiro (orçamento) e a gestão institucional.	4
4.7 Coerência entre plano de carreira e a gestão do corpo docente.	4
4.8 Coerência entre o plano de carreira e a gestão do corpo técnico-administrativo.	4

Em relação à política de pessoal, a comissão apontou que a IES pratica de maneira muito boa a formação e capacitação docente e do corpo técnico administrativo. A Comissão destacou que “a gestão institucional, atendem muito bem às necessidades com potencial de desenvolvimento da comunidade acadêmica e dos técnicos administrativo.”

De acordo com a comissão do Inep, a sustentabilidade financeira da IES assegura uma base sólida para o seu funcionamento, garantindo “muito bem o atendimento das demandas e os investimentos para a atualização, ampliação e modernização de equipamentos, da infraestrutura e das atividades decorrentes do ensino, da pesquisa, da extensão e da gestão da IES.”

Eixo 5 - Infraestrutura Física

De acordo com Instrumento do Inep, no Eixo cinco são verificadas as condições que a IES apresenta para o desenvolvimento de suas atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão. Esse Eixo contempla a dimensão 7 (Infraestrutura Física) do Sinaes.

Eixo 5 – Infraestrutura Física	
Itens	Conceitos
5.1 Instalações administrativas.	4
5.2 Salas de aula	5
5.3 Auditório(s).	5
5.4 Sala(s) de professores.	4
5.5 Espaços para atendimento aos alunos.	5
5.6 Infraestrutura para CPA.	5
5.7 Gabinetes/estações de trabalho para professores em Tempo Integral -TI.	5
5.8 Instalações sanitárias	4
5.9 Biblioteca: infraestrutura física.	4
5.10 Biblioteca: serviços e informatização.	4
5.11. Biblioteca: plano de atualização do acervo.	4
5.12 Sala(s) de apoio de informática ou infraestrutura equivalente.	4
5.13. Recursos de Tecnologias de Informação e Comunicação	4
5.14. Laboratórios, ambientes e cenários para práticas didáticas: infraestrutura física.	5
5.15. Laboratórios, ambientes e cenários para práticas didáticas: serviços.	4
5.16. Espaços de convivência e de alimentação.	4

Esse Eixo foi muito bem avaliado pela equipe de avaliadores do INEP, obteve menção muito boa, evidenciando um perfil muito bom de qualidade. “A infraestrutura física instalada na FSG apresentou condições muito boas para atender às necessidades acadêmicas, tendo recebido nota máxima (5) em seis dos seus dezesseis indicadores. Todos os demais receberam nota 4 nesta dimensão. Dessa forma a infraestrutura física instalada representa um potencial qualificador tanto das atividades meio e quanto das atividades fim da IES.”

Requisitos Legais

Foram considerados atendidos todos os requisitos legais e normativos, a saber:

Requisito Legal e Normativo	Atendimento
6.1. Alvará de funcionamento.	Sim
6.2. Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB).	Sim
6.3. Manutenção e Guarda do Acervo Acadêmico, conforme disposto na Portaria Nº 1.224, de 18 de dezembro de 2013.	Sim
6.4. Condições de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, conforme disposto na CF/88, Art. 205, 206 e 208, na NBR 9050/2004, da ABNT, na Lei Nº 10.098/2000, nos Decretos Nº 5.296/2004, Nº 6.949/2009, Nº 7.611/2011 e na Portaria Nº 3.284/2003.	Sim
6.5. Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, conforme disposto na Lei Nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012.	Sim
6.6. Plano de Cargos e Carreira Docente.	Sim
6.7. Plano de Cargos e Carreira dos técnicos administrativos.	Sim
6.8. Titulação do Corpo Docente Universidades e Centros Universitários: Percentual mínimo (33%) de docentes com pós-graduação stricto sensu, conforme disposto no Art. 52 da Lei Nº 9.394/96 e nas Resoluções Nº 1/2010 e Nº 3/2010. Faculdades: No mínimo docentes com formação em pós-graduação lato sensu, conforme disposto na Lei Nº 9.394/96.	Sim
6.9. Regime de Trabalho do Corpo Docente Universidades: Percentual mínimo (1/3) de docentes contratados em regime de tempo integral, conforme disposto no Art. 52 da Lei Nº 9.394/96 e na Resolução nº 3/2010. Centros Universitários: Percentual mínimo (20%) de docentes contratados em regime de tempo integral, conforme disposto na Resolução Nº 1/2010.	Sim
6.10. Forma Legal de Contratação dos Professores.	Sim
6.11. Comissão Própria de Avaliação (CPA), conforme disposto no Art. 11 da Lei Nº 10.861/2004.	Sim
6.12. Comissão Local de Acompanhamento e Controle Social (COLAPS), conforme disposto na Portaria Nº 1.132, de 2 de dezembro de 2009.	Sim
6.13. Normas e procedimentos para credenciamento e recredenciamento de Centros Universitários, conforme disposto na Resolução CNE/CES Nº 1/2010.	Sim
6.14. Normas e procedimentos para credenciamento e recredenciamento de Universidades, conforme disposto na Resolução CNE/CES Nº 3/2010.	NSA
6.15. Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira, Africana e Indígena, nos termos da Lei Nº 9.394/96, com a redação dada pelas Leis Nº 10.639/2003 e Nº 11.645/2008, e da Resolução CNE/CP Nº 1/2004, fundamentada no Parecer CNE/CP Nº 3/2004.	Sim
6.16. Políticas de educação ambiental, conforme disposto na Lei Nº 9.795/1999, no Decreto Nº 4.281/2002 e na Resolução CNE/CP Nº 2/2012.	Sim
6.17. Desenvolvimento Nacional Sustentável, conforme disposto no Decreto Nº 7.746, de 05/06/2012 e na Instrução Normativa Nº 10, de 12/11/2012.	NSA
6.18. Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos, conforme disposto no Parecer CNE/CP Nº 8/2012 e no Parecer CNE/CP Nº 8, de 06/03/2012, que originou a Resolução CNE/CP Nº 1, de 30/05/2012.	Sim

Nem a SERES, nem a Instituição impugnaram o relatório de avaliação do INEP.

Considerações da SERES

Consoante ao disposto na Resolução CNE/CES nº 01 de 20/01/2010, foram

observadas as seguintes condições para o credenciamento desta instituição como Centro Universitário:

I – Conceito 4 (quatro) na avaliação institucional externa, no ciclo avaliativo do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAIS).

II – Mínimo de 20% (vinte por cento) do corpo docente contratado em regime de tempo integral: a IES conta com 20% de seu quadro docente contratado em regime integral.

III – Mínimo de 33% (trinta e três por cento) do corpo docente com titulação acadêmica de mestrado ou doutorado: a instituição possui 77% de docentes mestres e doutores.

IV – Mínimo de cinco cursos de graduação reconhecidos e com avaliação positiva pelo Ministério da Educação: a Faculdade da Serra Gaúcha oferta 20 (vinte) cursos, destes 13 (treze) estão reconhecidos.

V – Plano de Desenvolvimento Institucional e proposta de estatuto compatíveis com a solicitação de transformação em Centro Universitário: Foram apresentados Plano de Desenvolvimento Institucional e Regimento interno condizentes com a condição de Centro Universitário.

VI – Programa de extensão institucionalizado nas áreas do conhecimento abrangidas por seus cursos de graduação: (...) a comissão de avaliação informou que “A coerência entre os programas, as práticas continuadas e os eventos de extensão é excelente e expressa o intenso envolvimento da IES com o seu entorno social. Mais de 30 práticas, atividades e programas têm forte e consistente inserção social nas áreas da educação, da saúde, da administração, da contabilidade, da assistência jurídica, da cultura e do esporte e do meio ambiente, dentre outras.” (...) A Instituição mantém um Programa de Extensão que, no ano de 2014, contemplou 46 alunos com bolsas de extensão. A extensão é, sem dúvida, o pilar institucional mais representativo na identificação do perfil da FSG.”

VII – Programa de iniciação científica: “Há um Programa de Iniciação Científica que no curso do ano de 2014 estimulou e subsidiou a realização de 12 projetos de pesquisa, orientados por professores e com bolsas de iniciação científica. De 2012 até o presente momento a IES teve a aprovação de 10 projetos de pesquisa pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio Grande do Sul - FAPERGS.” (...) “Analisada a documentação, feita a verificação in loco e ouvidos os docentes e discentes, pode-se afirmar que há uma coerência muito boa entre o PDI e as atividades de pesquisa, iniciação científica, tecnológica, artística e cultural implantadas.”

VIII – Plano de carreira e de política de capacitação docente implantados: “O Plano de Cargos e Salários da Faculdade da Serra Gaúcha – FSG - foi homologado nos termos da Portaria nº 124, publicada no Diário Oficial da União em 09/11/10 e pela verificação in loco e pelo testemunho dos docentes foi muito bem implantado pela IES.”

O plano de carreira do corpo docente contemplam progressões/promoções horizontais por antiguidade e merecimento.

Sobre o plano de carreira do corpo técnico administrativo, de acordo com a Comissão, os funcionários afirmaram que as promoções ocorrem por mérito e progressões pelo tempo de serviço. (...) “o plano de carreira está protocolado no Ministério do Trabalho desde 2010, aguardando homologação. As informações colhidas in loco dão conta de que, embora não tenha sido homologado pelo Ministério do Trabalho, ele já se encontra implantado desde 2010.”

IX – Biblioteca com integração efetiva na vida acadêmica da Instituição e que

atenda às exigências dos cursos em funcionamento, com planos fundamentados de expansão física e de acervo: Sobre a biblioteca da Instituição a Comissão informou que: A infraestrutura da biblioteca atende muito bem às necessidades dos estudantes, docentes e comunidade, permitindo consulta ao acervo no local das obras físicas. Oferece espaços para estudos de forma individual ou em grupo com previsão de ampliação.”

“Os serviços e a informatização da biblioteca atendem muito bem às necessidades dos estudantes e docentes, com possibilidade de consulta ao acervo, reserva e renovação por sistema eletrônico (Pergamum).”

“O plano de atualização do acervo da biblioteca, seja de obras físicas ou eletrônicas, atende muito bem aos cursos de graduação e pós-graduação de acordo com o PDI.”

X – Não ter firmado nos últimos 3 anos, termo de saneamento de deficiências ou protocolo de compromisso com o Ministério da Educação, relativamente à própria instituição ou qualquer de seus cursos: em consulta ao Sistema e-MEC, realizada em 28/09/2015, não foi localizada nenhuma ocorrência de supervisão ou de termos de saneamento de deficiência, seja com relação à IES ou a seus cursos.

XI – Não ter sofrido qualquer das penalidades de que trata o § 1º do art. 46 da Lei nº 9.394/96, regulamentado pelo art. 52 do Decreto no 5.773/2006: não há registro de que a Faculdade da Serra Gaúcha tenha sofrido qualquer penalidade prevista no marco normativo citado.

De modo geral a instituição está bem estruturada, mantendo qualidade adequada de funcionamento desde a sua criação em 1999, refletida na obtenção de conceitos satisfatórios no Índice Geral de Cursos (IGC), conceito 3, no ano de 2013. Desde a época de seu credenciamento vem ampliando sua atuação no ensino superior, sendo que atualmente oferta 20 cursos de graduação (bacharelados e licenciaturas) conforme registrado no Cadastro e-MEC. Convém observar que 13 cursos ofertados pela Instituição já estão reconhecidos pelo MEC.

Pode-se concluir que a Faculdade da Serra Gaúcha não somente vem evoluindo na criação de novos cursos, mas também tem conseguido a manutenção de padrões de qualidade, uma vez que a maior parte dos seus cursos já avaliados pelo INEP, em processos de reconhecimento ou de renovação de reconhecimento, obtiveram bons resultados no Conceito de Curso (CC).

Quanto à Resolução CNE/CES nº 01 de 20/01/2010, conforme apresentado acima, todos os itens foram atendidos pela Instituição.

Diante do exposto, esta Secretaria é de parecer favorável ao credenciamento do CENTRO UNIVERSITÁRIO DA SERRA GAÚCHA, por transformação da Faculdade da Serra Gaúcha, localizada na Rua Os dezoito do Forte, nº 2.366, bairro São Pelegrino, no Município de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, mantida pela Sociedade Educacional Santa Rita Ltda., com sede no Município de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, submetendo o presente processo à deliberação da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

Considerações do relator da CES/CNE

Em um processo de transformação de Faculdade para Centro Universitário, a IES deve ser analisada do ponto de vista global, no entanto, muita atenção deve ser dedicada a várias especificidades.

Para se ter um panorama global da Faculdade da Serra Gaúcha, replicarei abaixo o Quadro resumo provindo da visita *in loco* realizada no período de 7 a 11/4/2015.

Dimensões/Eixos	Conceitos
Dimensão 1 - Eixo 1 – Planejamento e Avaliação Institucional	4,6
Dimensão 2 - Eixo 2 - Desenvolvimento Institucional	4,0
Dimensão 3 - Eixo 3 - Políticas Acadêmicas	3,9
Dimensão 4 - Eixo 4 - Políticas de Gestão	4,0
Dimensão 5 - Eixo 5 - Infraestrutura Física	4,4
Conceito Final	4

Fica claro pelo quadro de conceitos que a comissão de visita *in loco* avaliou positivamente a IES. Todas os conceitos estão em torno da nota 4 (quatro), com destaque para o “Eixo 1 – Planejamento e Avaliação Institucional”; e “Eixo 5 - Infraestrutura Física”.

Os Quadros específicos de cada um dos eixos, encontram-se no corpo deste parecer e não os repetirei aqui. Os conceitos encontrados nestes quadros oscilam em torno das notas 4 (quatro) e 5 (cinco). Parabens a IES por esta boa avaliação. Pontuo, no entanto, que nos itens “2.8. Coerência entre o PDI e ações afirmativas de defesa e promoção dos direitos humanos e igualdade étnico-racial”; “3.2 Políticas de ensino e ações acadêmico-administrativas para os cursos de pós-graduação stricto sensu”; “3.7 Comunicação da IES com a comunidade externa”; e “4.2 Política de formação e capacitação do corpo técnico-administrativo” a IES obteve a nota 3 (três). É necessário a IES verificar cuidadosamente o motivo de tal conceito, discrepante em relação ao quadro geral da IES.

Indo à frente, destaco a seguir análise dos cursos oferecidos pela IES.

A Faculdade da Serra Gaúcha oferta 20 (vinte) cursos de graduação nas áreas de negócios, saúde, educação, direito, design e engenharias. Oferece também cursos de pós-graduação e Extensão em diversos campos do conhecimento. Conta com 331 docentes e 5.871 alunos.

O quadro referente aos cursos oferecidos pela Faculdade da Serra Gaúcha está replicado logo abaixo.

Cursos	Atos	Finalidade	Conceito
Administração	Port. 617 de 21/11/13	Renov. Rec.	CPC 3 – CC -
Arquitetura e Urbanismo	Port. 615 de 30/10/2014	Rec.	CPC -- CC 4
Biomedicina	Port. 820 de 30/12/2014	Renov. Rec.	CPC 3 – CC 3
Ciências Contábeis	Port. 703, de 18/12/2013	Renov. Rec.	CPC 3 - CC 4
Design	Port. 703, de 18/12/2013	Renov. Rec.	CPC 3 – CC4
Direito	Port. 653 de 7/5/2009	Rec.	CPC 3 – CC 4
Educação Física, lic.	Port. 286 de 21/12/2012	Renov. Rec.	CPC 3 – CC 3
Educação Física, bach..	Port. 820 de 30/12/2014	Renov. Rec.	CPC 3 – CC 3
Enfermagem	Port. 618 de 30/10/2014	Rec.	CPC SC – CC 3
Engenharia Ambiental	Port. 406 de 30/8/2013	Aut.	CPC - - CC -
Engenharia Civil	Port. 441 de 31/7/2014	Rec.	CPC -- CC 3
Engenharia de Computação	Port. 584 de 17/8/2015	Aut.	CPC -- CC 4
Engenharia de Produção	Port. 1.749 de 11/12/2009	Aut.	CPC -- CC 4
Engenharia Elétrica	Port. 489 de 26/6/2015	Aut.	CPC - - CC 4
Engenharia Mecânica	Port. 405 de 30/8/2013	Aut.	CPC - - CC 4
Fisioterapia	Port. 820 de 30/12/2014	Renov. Rec.	CPC 3– CC 4
Nutrição	Port. 253 de 7/7/2011	Aut.	CPC -- CC 4
Odontologia	Port. 276 de 20/7/2011	Aut.	CPC -- CC 4
Psicologia	Port. 703 de 18/12/2013	Renov. Rec.	CPC 4 – CC 5
Terapia Ocupacional	Port. 495 de 29/6/2015	Rec.	CPC -- CC 3

Seis cursos têm o CC 3 (três). Este é um quadro preocupante. Aliás, o quadro relativo aos cursos demonstra uma realidade diferente do quadro relativo à visita *in loco*. A Faculdade da Serra Gaúcha deve estudar detalhadamente um plano de ação para transformar tal realidade. É meta fundamental de toda instituição de ensino buscar a excelência acadêmica.

Destaco também, neste parecer, que, na Faculdade da Serra Gaúcha, são desenvolvidos na Extensão 13 (treze) Programas e 36 (trinta e seis) projetos contínuos, e na Pesquisa são 22 (vinte e dois) projetos em 8 (oito) linhas de pesquisa e prestação de serviço.

A Instituição não oferta cursos de pós-graduação *stricto sensu*. Há previsão de implantação de dois cursos em 2017: Desenvolvimento Regional, Educação e Saúde e Direito e Desenvolvimento Social.

Nas considerações da SERES encontra-se um detalhado relatório mostrando que todos os requisitos legais e normativos foram satisfeitos pela IES.

Finalizando este parecer, afirmo que o pedido de credenciamento como Centro Universitário por transformação da Faculdade da Serra Gaúcha tem todos os requisitos para ser deferido.

II – VOTO DO RELATOR

Nos termos do Decreto nº 5.786/2006 e da Resolução CNE/CES nº 1/2010, voto favoravelmente ao credenciamento do Centro Universitário da Serra Gaúcha, por transformação da Faculdade da Serra Gaúcha, com sede na Rua Os Dezoitos do Forte, nº 2.366, bairro São Pelegrino, no município de Caxias do Sul, estado do Rio Grande do Sul, mantido pela Sociedade Educacional Santa Rita Ltda. com sede no mesmo município e estado observados tanto o prazo máximo de 4 (quatro) anos, conforme Portaria Normativa MEC nº 2, de 4/1/2016, como a exigência avaliativa, prevista no artigo 10; parágrafo 7º, do Decreto nº 5.773/2006, com redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007.

Brasília (DF), 28 de janeiro de 2016.

Conselheiro Joaquim José Soares Neto – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.
Sala das Sessões, em 28 de janeiro de 2016.

Conselheiro Erasto Fortes Mendonça – Presidente

Conselheiro Sérgio Roberto Kieling Franco – Vice-Presidente